



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 537/2008

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ELIZA REVESSO VIEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

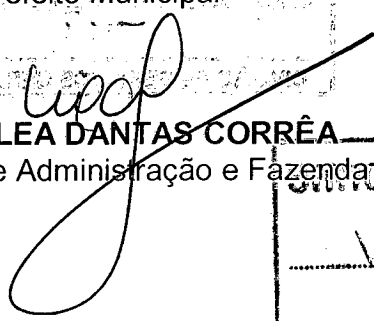
RESOLVE:

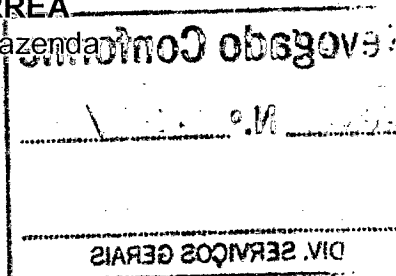
Art. 1º. Alterar a contar de 14 de abril de 2008, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ELIZA REVESSO VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.671-8-SSP-PR, nomeada em 07 de abril de 2003, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do Processo nº 4228/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 581, de 31 de maio de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



EDITAL DE LICITAÇÃO

1. O Município de Umuarama, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal.

2. O Edital de Licitação nº 001/2008, de 15 de maio de 2008, encontra-se disponível para consulta e obtenção no site eletrônico do Município de Umuarama, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.

3. A licitação será realizada no dia 20 de junho de 2008, às 14h30min, no local designado no Edital de Licitação nº 001/2008. A licitação será realizada em caráter de urgência, em razão da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, visando à realização das obras de conservação e manutenção do patrimônio público municipal, visando à realização das obras de conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

4. A licitação será realizada em caráter de urgência, em razão da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, visando à realização das obras de conservação e manutenção do patrimônio público municipal, visando à realização das obras de conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

5. A licitação será realizada em caráter de urgência, em razão da necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, visando à realização das obras de conservação e manutenção do patrimônio público municipal, visando à realização das obras de conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/1 Junho /2008
DE N.º 0.300
UMUARAMA, 09/1 06 /2008
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme

Portaria N.º 676 /16

Brayne D. Lima
DIV. SERVIÇOS GERAIS